

AULA 18: 09/12

(1) Platão, *Fedro* 266d-267a, 267d, trad. José Ribeiro Ferreira:

SOC: Que dizes? Acaso algures pode existir algo de belo que, fora da dialética, seja passível de aquisição por meio de uma técnica? Em todo o caso convém que a não desprezemos em absoluto, nem tu nem eu, mas dizer em que consiste exatamente a parte da retórica que deixamos de lado.

FEDRO: É coisa bastante volumosa ainda, Sócrates: tudo quanto se encontra nos livros escritos sobre *a arte dos discursos*.

SOC: Fizeste bem em lembrar-mo, sem dúvida. O primeiro ponto consiste, creio eu, em que o *exórdio* [*prooimion*] deve ser proferido no início do discurso. Referes-te a semelhantes sutilezas da arte, não é verdade?

FEDRO: É

SOC: Em segundo lugar vem a *narração* [*diēgēsis*] e os *testemunhos* [*marturia*] que lhe dizem respeito; em terceiro, os *indícios* [*tekmēria*]; em quarto, as *probabilidades* [*eikota*]. E ainda a *prova* [*pistōsis*] e a *contraprova* [*epipistōsis*] que, segundo creio, são mencionadas pelo homem de Bizâncio, o mais excelente dos buriladores de discursos.

FEDRO: Aludes ao conceituado Teodoro?

SOC: Pois claro! Segundo ele, deve proceder-se ainda a uma *refutação* [*elenkhos*] e a uma *refutação suplementar* [*epexelenkhos*], tanto na *acusação* [*apologia*] como na *defesa* [*katēgoria*]. [...]

SOC: [...] Quanto ao fim do discurso, parece-me haver um acordo geral entre todos, mas uns chamam-lhe *peroração* [*epanados*], e outros dão-lhe nome diverso.

FEDRO: Aludes ao resumo, no qual se recorda aos ouvintes, no fim, cada um dos pontos sobre que se falou?

SOC: É isso mesmo. [...]

(2) Aristóteles, *Retórica* I, 1358a36-58b13, trad. Daniel R. N. Lopes:

Em número, as espécies da retórica são três, e o mesmo tanto resulta ser também os ouvintes dos discursos. O discurso se constitui de três coisas, daquele que fala, daquilo a respeito do que se fala, e daquele a quem se fala, e o fim é em vista deste (refiro-me ao ouvinte). O ouvinte é necessariamente espectador ou juiz, e juiz de eventos passados ou futuros. O juiz de eventos futuros é o membro da Assembléia, o de eventos passados, o juiz dos tribunais, e quem observa o poder de quem fala é o espectador. Por conseguinte, é necessário que haja três gêneros de discurso retórico: o deliberativo, o judiciário e o epidítico. Uma parte da deliberação é a exortação, e a outra, a dissuasão; tanto aqueles que aconselham em privado quanto os que discursam em público sempre cumprem uma dessas funções. Uma parte do processo judiciário é a acusação, a outra, a defesa; é necessário que as partes contendentes cumpram ou uma ou outra dessas funções. Uma parte do discurso epidítico é o elogio, a outra, o vitupério. (I, 1358a36-58b13)

(3) Aristóteles, *Retórica* I, 1358b20-28, trad. Daniel R. N. Lopes:

O fim de cada um desses [gêneros] é diferente, e, por serem três, três são os fins. Do deliberativo, o vantajoso e o prejudicial: quem exorta aconselha aquilo como se fosse o melhor, ao passo que quem dissuade, dissuade daquilo como se fosse pior, além de compreender, em acréscimo, os demais fins, ou seja, o justo ou o injusto, o belo ou o vergonhoso. Para quem participa do julgamento, o justo e o injusto, além de compreender, em acréscimo, também os demais fins. Para quem elogia e vitupera, o belo e o vergonhoso, além de se referir, em acréscimo, também aos demais fins. (I, 1358b20-28)

(4) Aristóteles, *Retórica* I, 1356a1-4, trad. Daniel R. N. Lopes:

Há três espécies de provas fornecidas pelo discurso: umas consistem no caráter de quem fala, outras, em deixar o ouvinte em determinada disposição, e outras, no próprio discurso, pelo fato de mostrar ou parecer mostrar algo. (I, 1356a1-4)

(5) *Retórica a Herênio*, I.2-4, trad. Ana Paula Faria e Adriana Seabra:

2. O ofício do orador é poder discorrer sobre as coisas que o costume e as leis instituíram para o uso civil, mantendo o assentimento dos ouvintes até onde for possível. Três são os gêneros de causas de que o orador deve incumbir-se: o demonstrativo, o deliberativo e o judiciário. O demonstrativo destina-se ao elogio ou vitupério de determinada pessoa. O deliberativo efetiva-se na discussão, que inclui aconselhar e desaconselhar. O judiciário contempla a controvérsia legal e comporta acusação pública ou reclamação em juízo com defesa.

Explicarei primeiro o que o orador deve conhecer, depois mostrarei de que modo é melhor tratar as causas.

3. O orador deve ter invenção, disposição, elocução, memória e pronúncia. Invenção é a descoberta de coisas verdadeiras ou verossímeis que tornem a causa provável. Disposição é a ordenação e distribuição dessas coisas: mostra o que deve ser colocado em cada lugar. Elocução é a acomodação de palavras e sentenças adequadas à invenção. Memória é a firme apreensão, no ânimo, das coisas, das palavras e da disposição. Pronúncia é a moderação, com encanto, de voz, semblante e gesto.

Tudo isso poderemos alcançar por três meios: arte, imitação e exercício. Arte é o preceito que dá método e sistematização ao discurso. Imitação é o que nos estimula, com método cuidadoso, a que logremos ser semelhantes a outros no dizer. Exercício é a prática assídua e o costume de discursar.

Mostrou-se de quais causas deve encarregar-se o orador e o que deve conhecer. É preciso, então, falar de que modo o discurso pode acomodar-se à teoria do ofício do orador.

4. A invenção é empregada nas seis partes do discurso: exórdio, narração, divisão, confirmação, refutação e conclusão. Exórdio é o começo do discurso, por meio do qual se dispõe o ânimo do ouvinte a ouvir. Narração é a exposição das coisas como ocorreram ou como poderiam ter ocorrido. Divisão é o meio pelo qual explicitamos o que está concorde e o que está em controvérsia e anunciamos o que vamos falar. Confirmação é a apresentação dos nossos argumentos com asseveração. Refutação é a destruição dos argumentos contrários. Conclusão é o término do discurso, de acordo com as regras da arte.

Gêneros da Retórica

demonstrativo/epidítico	<i>demonstrativum</i>	<i>epideiktikon</i> [συμβουλευτικόν]
judiciário	<i>iudiciale</i>	<i>dikanikon</i> [δικανικόν]
deliberativo	<i>deliberativum</i>	<i>sumbouleutikon</i> [ἐπιδεικτικόν]

Ofícios do Orador

invenção	<i>inventio</i>	<i>heuresis</i> [εὔρεσις]
disposição	<i>dispositio</i>	<i>taxis</i> [τάξις]
elocução	<i>elocutio</i>	<i>lexis</i> [λέξις]
memória	<i>memoria</i>	<i>mnēmē</i> [μνήμη]
pronúncia	<i>pronuntiatio</i>	<i>hypokrisis</i> [ὑπόκρισις]

Partes do Discurso

exórdio	<i>exordium</i>	<i>prooimion</i> [προοίμιον]
narração	<i>narratio</i>	<i>diēgēsis</i> [διήγησις]
divisão	<i>divisio</i>	<i>diairesis</i> [διαίρεισις]
confirmação	<i>confirmatio</i>	<i>pisteis</i> [πίστεις]
refutação	<i>confutatio</i>	
conclusão	<i>conclusio</i>	<i>epilogos</i> [ἐπίλογος]